

Rejeitado em 04/06/2019

Senador(a) Júlia
Presidente da CCJ-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Juíza Selma

REQUERIMENTO Nº 26 DE 2019- CCJ



Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PDL 287/2019, que susta o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019 e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Benedito Gomes Barbosa Junior – Especialista em Segurança Pública e Presidente da ONG Movimento Viva Brasil;
2. Jairo Paes de Lira - Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ex-deputado Federal e atual Presidente da Associação Brasileira Pela Legítima Defesa;
3. Adib Abdouni - Advogado, Doutor e Mestre em Direito Constitucional;

Página: 1/4 23/05/2019 09:07:35

dee3ebfe20fc22532b0473144172972d35104064

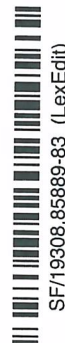
Recebido em 23/05/19
Hora: 16:30
Elisa M. Mendes - Matr. 17707
CCJ-SF



4. Flavio Pansieri - Advogado, fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional e pós-doutor em Direito;

5. Armando de Mesquita Neto - Advogado especialista em Direito Penal Econômico e Compliance;

6. Everton Moreira Seguro - Advogado criminalista.



JUSTIFICAÇÃO

O presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou em 07 e 21/05/2019, os Decretos nº 9.785/2019 e 9.797/2019, que alteram regras sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição. O documento também trata das Forças Armadas e militares inativos.

“Esse nosso decreto não é um projeto de segurança pública. É, no nosso entendimento, algo até mais importante que isso. É um direito individual daquele que porventura queira ter uma arma de fogo ou buscar a posse de uma arma de fogo, seja um direito dele, obviamente respeitando e cumprindo alguns requisitos”, afirmou o Presidente.

Entre as mudanças, o presidente citou que, atualmente, uma pessoa com posse de arma de fogo poderia comprar até 50 cartuchos por ano e, com a nova regra esse número passa para mil. E mencionou ainda: “O pessoal do CAC (colecionadores, atiradores esportivos e caçadores) não podia ir e voltar para o local de tiro com a tua arma municada. Estamos abrindo, no decreto, essa possibilidade. Praça das Forças Armadas, com 10 anos de serviço ou mais, que são as praças estabilizáveis, passam a ter direito ao porte de arma de fogo”.



Os decretos regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, destacando-se as principais mudanças:

- Aprimoramento dos conceitos de armas de fogo, tanto de uso permitido, quanto de uso restrito.

- Melhor elucidação dos conceitos de residência, com vistas a abranger toda a extensão da área particular do imóvel em que resida o titular do registro, inclusive quando se tratar de imóvel rural, âmbito no qual o cidadão estará livre para a defesa de sua propriedade e de sua família contra agressão injusta, atual e iminente.

- Fixar quantidade de munições que poderão ser adquiridas, sem as quais o exercício do direito à posse e ao porte de arma seria esvaziado. Poderão ser adquiridas 5000 munições anuais por arma de uso permitido e 1000 para cada arma de uso restrito.

- Declaração de efetiva necessidade como documento presumidamente verdadeiro e apto para concessão da posse.

- Porte de arma passa a ser vinculado à pessoa, não mais à arma. Isso quer dizer que o cidadão não mais precisa tirar um porte para cada arma de sua propriedade. Bastará a apresentação do porte junto ao Certificado de Registro de Arma de Fogo válidos.

- Desburocratizar e simplificar procedimento de transferência da propriedade da arma de fogo: a transferência será autorizada sempre que o comprador preencher os requisitos para portar ou possuir arma de fogo, conforme o caso, sem qualquer outra exigência.

- Permissão expressa para a venda de armas, munições e acessórios no comércio, em estabelecimentos credenciados pelo Comando do Exército.



SF/19308.85889-83 (LexEdit)

Página: 3/4 23/05/2019 09:07:35

dee3ebfe20fc22532b0473144172972d35104064



- Não mais haverá limitação da quantidade e qualidade daquilo que as instituições de segurança pública podem adquirir.

- Aumento do prazo de validade do Certificado de Registro para 10 (dez) anos. Todos os documentos de relativos à posse e ao porte passarão a ter esse prazo de validade.

- Garante o porte de arma as praças das Forças Armadas com estabilidade assegurada e garantia das condições do porte aos militares inativos.

- Desburocratização do procedimento de importação, com abertura do mercado para importação de armas e munições, permitindo a livre iniciativa, estimulando a concorrência, premiando a qualidade e a segurança, bem como a liberdade econômica.

Tendo em vista a relevância da matéria, propomos um debate mais aprofundado para debater sobre o referido decreto.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2019.

Senadora Juíza Selma
(PSL - MT)



SF/19308.85889-83 (LexEdit)

Página: 4/4 23/05/2019 09:07:35

dee3ebfe20fc22532b0473144172972d35104064





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/06/2019 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES		SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. EDUARDO GOMES
MECIAS DE JESUS		3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		
TITULARES		SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA

PSD		
TITULARES		SUPLENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSON TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
CONFÚCIO MOURA
IZALCI LUCAS
ORIOVISTO GUIMARÃES
LUCAS BARRETO
ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS
PAULO PAIM

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Requerimentos Audiência Pública

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		SIM		ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA			X		1. RENAN CALHEIROS				
SIMONE TEBET					2. EDUARDO GOMES				
MECIAS DE JESUS					3. MARCIO BITTAR				
JADER BARBALHO					4. MARCELO CASTRO				
JOSÉ MARANHÃO					5. DÁRIO BERGER				
CIRO NOGUEIRA					6. DANIELLA RIBEIRO				
ESPERIDIÃO AMIN			X		7. LUIS CARLOS HEINZE		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA			X		1. JOSÉ SERRA				
TASSO JEREISSATI			X		2. ROBERTO ROCHA				
ELMANO FÉRRER					3. RODRIGO CUNHA				
EDUARDO GIRÃO			X		4. LASIER MARTINS				
ROSE DE FREITAS			X		5. MAJOR OLÍMPIO		X		
JUIZA SELMA		X			6. FLÁVIO BOLSONARO				
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO			X		1. JORGE KAJURU				
CID GOMES					2. MARCOS DO VAL		X		
FABIANO CONTARATO					3. RANDOLFE RODRIGUES			X	
ALESSANDRO VIEIRA			X		4. KÁTIA ABREU				
WEVERTON			X		5. LEILA BARROS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA			X		1. TELMÁRIO MOTA				
RENILDE BULHÕES			X		2. JAKES WAGNER				
ROGÉRIO CARVALHO			X		3. PAULO ROCHA				
TITULARES - PSD		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR					1. SÉRGIO PETECÃO				
ANGELO CORONEL					2. NELSON TRAD				
AROLDE DE OLIVEIRA					3. CARLOS VIANA				
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO			X		1. ZEQUINHA MARINHO				
MARCOS ROGÉRIO			X		2. MARIA DO CARMO ALVES				
JORGINHO MELLO			X		3. WELLINGTON FAGUNDES				

Quórum: TOTAL 21

Votação: TOTAL 20 SIM 4 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou


Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 05/06/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)